



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 10/2017

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein; com a presença dos Auditores Dr. Allysson Domingues Militão, Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Marcos Johnson e Dr. André Paulo Chandelier Neto; dos Procuradores Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino e Dr. Marcos Carias, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar. Na sessão foram apreciados os Autos constantes do Edital nº 10/2017.

1 – AUTOS N.º. 43/2017 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: CAL/Noroeste Futsal X Montesião/Fundesportes.

Data: 06/05/2017.

Denunciado: CAL/Noroeste Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 211, 213, I, II e III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

2 – AUTOS N.º. 44/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: AAEMA/Mariopólis X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 13/05/2017.

1º) Denunciado: AAEMA/Mariopólis (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 211 e 191, III, ambos do C.B.J.D.

2º) Denunciado: William Patrick Fonseca Pergoraro (Anotador).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, III e IV do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

3 – AUTOS N.º. 45/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF – Campo Mourão X Pato Branco Futsal.

Data: 16/05/2017.

Denunciado: ACMF – Campo Mourão (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 46/2017 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Aymoré Futsal/Matelândia/Adema X ASFUC/AP Futsal.

Data: 13/05/2017.

1º) Denunciado: Luan Cola (Atleta/Aymoré Futsal/Matelândia/Adema).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos dos Arts. 254-A e 257, ambos do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Elias Costa Rosa (Atleta/ASFUC/AP Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

5 – AUTOS Nº. 47/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco X Poker Oleo Leve Guarapuava.

Data: 10/05/2017.

Denunciado: Cresol/Marreco (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

6 – AUTOS Nº. 48/2017 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: CAL/Noroeste Futsal X Aymoré Futsal/Matelândia/Adema.

Data: 17/05/2017.

Denunciado: Aymoré Futsal/Matelândia/Adema (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

7 – AUTOS Nº. 49/2017 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Prefeitura de Maringá/Unifarma/Seletos/Sta Casa X Guibon/Sicredi/Tapejara.

Data: 10/05/2017.

Denunciado: Guibon/Sicredi/Tapejara (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 50/2017 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: APAF Paranaguá X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 09/05/2017.

Denunciado: Luan Raphael Bially Silva (Atleta/São José dos Pinhais/Semel).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

9 – AUTOS Nº. 51/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Novo Quedas Futsal X ADAB/Bituruna.

Data: 13/05/2017.

Denunciado: Anor Dalgallo Junior (Preparador físico/ADAB/Bituruna).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

10 – AUTOS Nº. 52/2017 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Figas Araucária X Circulo Militar do Paraná.

Data: 10/05/2017.

Denunciado: Nycollas Polatto Roberto (Atleta/Figas Araucária).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

11 – AUTOS Nº. 53/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Copagril/S.Vida/Sicredi/MC X Casa Nissei/Foz Cataratas.

Data: 12/05/2017.

Denunciado: Copagril/S.Vida/Sicredi/MC (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

Curitiba, 20 de junho de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR